



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 090/2008

Defere o pedido de afastamento de suas funções por motivo de casamento e autoriza o Exmo. Juiz Luciano Berenstein de Azevedo a se ausentar do País no período de 1 a 8.6.2008.

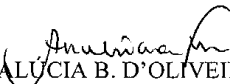
CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência da Exma. Desembargadora Federal FRANCISCA RITA ALENCAR ALBUQUERQUE, com a presença dos Exmos. Desembargadores Federais ANTÔNIO CARLOS MARINHO BEZERRA, VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, SOLANGE MARIA SANTIAGO MORAIS, LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA, VALDENYRA FARIAS, do Exmo. Juiz DAVID ALVES DE MELLO JÚNIOR, Juiz Titular da 12ª VT de Manaus, convocado, e do Exmo. Procurador do Trabalho - PRT 11ª. Região, Dr. ROBERTO PINTO RIBEIRO no uso de suas atribuições legais e regimentais e analisando as petições TRT nºs 012505 e 012506/2008,

RESOLVEU, por maioria de votos,

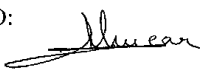
I - DEFERIR ao Exmo. Dr. **LUCIANO BERENSTEIN DE AZEVEDO**, Juiz do Trabalho Substituto, oito dias de afastamento de suas funções, por motivo de casamento, a partir de 30.5.2008, com fulcro no art. 72, inc. I, da LOMAN, condicionado à posterior apresentação da certidão de casamento, sob pena de responsabilidade.

II – AUTORIZAR o ilustre magistrado a se ausentar do País no período de 1 a 8.6.2008, durante o afastamento de suas funções em virtude de casamento, de acordo com o art. 18, inc. XXXI do Regimento Interno, condicionado à posterior apresentação da certidão de casamento, sob pena de responsabilidade.

Sala de Sessões, 6 de maio de 2008.


ANALÚCIA B. D'OLIVEIRA LIMA
Secretária do Tribunal Pleno

VISTO:


FCA. RITA A. ALBUQUERQUE
Desembargadora Federal
Presidente do TRT da 11ª Região